



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: Quadriênio 2021- 2024
EDITAL 02/2021 PPgCF de 30 DE AGOSTO DE 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPgCF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente edital a abertura de inscrições para o credenciamento e recredenciamento do corpo docente para desenvolver atividades no âmbito do PPgCF, na área de concentração: BIOANÁLISES E MEDICAMENTOS, nas linhas de pesquisa BIOENSAIOS e FARMACOS - MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS.

1 – DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas está composto por três categorias de docentes:

- I - Docentes permanentes;
- II - Docentes e pesquisadores visitantes;
- III - Docentes colaboradores.

1.1.1 - Integram a categoria de permanentes, os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação;
- II - Participem de projetos de pesquisa do Programa;
- III - Orientem alunos de mestrado e/ou doutorado no Programa;
- IV - Tenham vínculo funcional-administrativo ou vínculo formal com a Instituição.

1.1.2 – Integram a categoria de Docentes e Pesquisadores Visitantes:

I. Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

II. Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição Termo de Compromisso ou Contrato de Professor voluntário de participação como docente do PPG;

1.1.3 - Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa e orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem, ou não, vínculo com a instituição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: 13 a 20 de setembro de 2021.

2.2. Da proposta de Credenciamento e Recredenciamento:

As inscrições para os novos docentes e os que pretendem se recredenciar deverão ser realizadas via preenchimento do formulário em anexo (ANEXO I), enviado para o e-mail pgfar@ccs.ufrn.br, com o assunto: Credenciamento-Recredenciamento 2021-2024 até o dia 20 de setembro de 2021.

3. DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

3.1. Será ofertado um total de cinco vagas para credenciamento de novos docentes, que poderão ser classificados como docentes permanentes ou colaboradores do PPgCF.

3.2. Os novos docentes deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ser docente vinculado ao quadro de docentes da UFRN;

II - Comprovar produção científica na área das Ciências Farmacêuticas e dentro das linhas de pesquisa do PPgCF, nos últimos cinco anos (2017-2021), através da produção cadastrada no *Curriculum Lattes* até a data da inscrição da candidatura.

- III - Comprovar experiência na formação (orientação ou coorientação) de recursos humanos (em nível de mestrado e/ou doutorado concluídos e/ou em andamentos);
- IV - Participar de projetos de pesquisa, com financiamento nos últimos 5 anos (2017-2021), na qualidade de coordenador ou colaborador;
- V – Preferencialmente não ser docente permanente em outros Programas de Pós-graduação da UFRN;
- VI - Apresentar uma proposta de atuação de ensino e pesquisa dentro da matriz curricular e das linhas de pesquisa do PPgCF;
- VII. A classificação final dos novos docentes será realizada de acordo com as métricas apresentadas no Anexo II.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECRENCIAMENTO

4.1 O candidato a docente permanente deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1.1 do referido edital para esta categoria, os seguintes requisitos:

- I - Apresentar a produção científica e/ou tecnológica, com discentes do PPgCF, nos últimos 5 anos (2017-2021);
- II - Estar orientando, ou ter orientado, pelo menos um aluno de Mestrado ou Doutorado no programa PPgCF nos últimos cinco anos (2017-2021);
- III. A classificação final dos docentes recrenciados será realizada de acordo com as métricas apresentadas no Anexo II.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

5.1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Credenciamento-Recredenciamento previamente nomeada pelo colegiado do PPgCF. Caberá à Coordenação do Programa receber as inscrições e organizar os documentos para permitir a avaliação dos candidatos;

5.2. O corpo docente permanente do PPgCF será constituído de 24 vagas. O corpo docente colaborador será composto de 20% do número de docentes permanentes. Em caso excepcional, a comissão de credenciamento poderá indicar até 30% desse número.

6. RESULTADO

6.1. O resultado da avaliação será expresso em ordem ao número de vagas ofertadas neste edital e divulgado, após a avaliação e homologação pelo colegiado do Programa e pela Comissão de Pós-graduação da UFRN, na página <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>).

6.2. Os critérios de desempate dos candidatos serão: (1) número orientação e coorientação de dissertações e teses em andamento; (2) produção científica (itens 2 + 3 do quadro 1); (3) número de projetos de pesquisa aprovados.

6.3. Os recursos referentes ao resultado do credenciamento deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento-Recredenciamento do PPgCF, até 72 horas após a divulgação do resultado.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação e coorientação, participação de comissões, participação em bancas examinadoras, seminários temáticos, reuniões do colegiado e demais atividades do Programa;

7.2. Os docentes admitidos como colaboradores terão as seguintes atribuições: contribuição nas atividades de docência, orientação e coorientação de até um aluno de mestrado cabendo ao colegiado decidir sobre mais orientações, participação de comissões, participação em bancas, seminários temáticos, reuniões do colegiado sem direito a voto e demais atividades do Programa;

7.3. Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade e interesse em submeter projetos de pesquisa para agências de fomento, bem como para contribuir nas atividades do Programa;

7.4. Os docentes serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção intelectual e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa junto à CAPES;

7.5. Os docentes admitidos deverão se comprometer a cumprir as metas estabelecidas pelo PPgCF.

8. DO CALENDÁRIO

Fica estabelecido o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	13 de setembro de 2021
Recebimento das candidaturas	13 a 20 de setembro de 2021
Divulgação da Homologação das solicitações	Até 22 de setembro de 2021
Análise das solicitações de novos credenciamentos e reconhecimentos.	23 de setembro a 03 de outubro de 2021
Resultado do processo	Até 04 de outubro de 2021
Recurso	05 a 06 de outubro de 2021
Análise do recurso	Até 07 de outubro de 2021
Resultado da análise do recurso	Até 08 de outubro de 2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão apresentados ao Colegiado do PPgCF.

9.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail pgfar@ccs.ufrn.br ou pelo telefone (84) 99193-6161.

Natal, 30 de agosto de 2021

Prof. Dr. Marcelo de Sousa da Silva

Coordenador do PPgCF

Prof. Dr. Cícero Flávio Soares Aragão

Vice-Coordenador do PPgCF

ANEXO I

CREDENCIAMENTO-RECRENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS 2021.1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo:	2. CPF:
3. Matrícula SIAPE:	4. Unidade de lotação na UFRN:
5. Última titulação/Ano:	
6. Título e resumo descritivo da linha de pesquisa a ser desenvolvida no PPgCF:	
7. Proposta de atuação de ensino e pesquisa dentro da matriz curricular e das linhas de pesquisa do PPgCF:	
8. Laboratório e infraestrutura disponível:	
9. Potenciais colaboradores no PPgCF:	
10. Atividades de internacionalização:	

OBS: Juntamente com as informações solicitadas neste formulário, o candidato deverá enviar o Currículo Lattes (dos últimos cinco anos, 2017-2021), no formato "PDF", para o e-mail: pgfar@ccs.ufrn.br

ANEXO II

MÉTRICA UTILIZADA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ITEM	PONDERAÇÃO (Peso)	
1. Bolsista PQ ou DT do CNPq	30%	0-10
2. Produção científica e/ou tecnológica, do docente, nos últimos 5 anos (2017-2021)	10%	Quadro 1
3. Produção científica e/ou tecnológica, com discentes do PPgCF, nos últimos 5 anos (2017-2021)	20%	Quadro 1
4. Atividades de orientação e coorientação em nível de mestrado e/ou doutorado no PPgCF, nos últimos 5 anos (2017-2021) [#]	20%	0,5 ponto coorientação mestrado 1,0 ponto orientação mestrado 1,5 coorientação doutorado 2,0 pontos orientação de doutorado 50% da pontuação referida será atribuída para atividades de orientação e coorientação em andamento
5. Projetos de pesquisa com financiamento nos últimos 5 anos (2017-2021)	10%	0,25 ponto nacional (Colaborador) 0,5 ponto nacional (Coordenador) 1,0 pontos intern. (Colaborador) 2,0 pontos internacional (Coordenador)
6. Atividades de cooperação internacional	10%	0-10

[#]Para o credenciamento de novos docentes também serão consideradas as atividades de orientações em outros programas.

Quadro 1 – Métrica de estratificação dos periódicos e pontuação, será realizada de acordo com os percentis obtidos pela plataforma Scopus (De A1 a B4).

Estrato	Percentil (%)	Pontuação
A1	87,5 – 100	100
A2	75,0 – 87,4	85
A3	62,5 – 74,9	70
A4	50,0 – 62,4	60
B1	37,5 – 49,9	50
B2	25,0 – 37,4	35
B3	12,5 – 24,9	20
B4	0 – 12,4	10
Produção Tecnológica, com discentes do PPgCF [#] , nos últimos 5 anos (2017-2021)		
Depósitos de patentes		35
Obtenção de Carta Patente		200
Transferência de Tecnologia ao setor produtivo		200